



## ATOS OFICIAIS

### EMDEF EMPRESA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE FRANCA

#### ADITIVO DE CONTRATO - PRAZO

**PROC. ADM. Nº. 025/14, Concorrência Nº. 005/14.** Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pães, leite e café. **Empresa:** PANIFICADORA PAULISTANA DE FRANCA LTDA ME. Fica prorrogada a vigência do contrato original, celebrados na data de 04/09/2014, pelo prazo de 12 meses, contados a partir de 04/09/2015. Franca, 21 de agosto de 2015. Júlio César Spereta. Presidente da COPEL – EMDEF. Publicação da EMDEF. Preço: R\$ . § 3º do art. 86 da LOMF

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Por determinação do Sr. Presidente acha-se aberta a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nº. 005/15, **PROC. ADM. nº. 018/15.** **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de refeições aos funcionários da EMDEF, pelo sistema self-service (bandejão) e marmite, conforme descrito no Anexo I do Edital. **ENCERRAMENTO:** 04/09/2015. **ENTREGA DAS PROPOSTAS:** até às 13h30min do dia 04/09/2015. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** dia 04/09/2015 às 14h00min. **INFORMAÇÕES:** outras informações poderão ser obtidas na sede da EMDEF, na Rua Vera Beatriz Marques Mello, 5965 – Distrito Industrial, ou pelo fone (16) 3707-1324, no horário de expediente, ou ainda pelo e-mail: [licitacaoemdef@gmail.com](mailto:licitacaoemdef@gmail.com). Franca, 21 de agosto de 2015. Edvaldo Curcioli. Presidente da COPEL – EMDEF. Publicação da EMDEF. Preço: R\$ . § 3º do art. 86 da LOMF

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Por determinação do Sr. Presidente acha-se aberta a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nº. 006/15, Proc. Adm. nº. 022/15. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento pneus novos para a frota da Emdef, conforme descrito no Anexo I do Edital. **ENCERRAMENTO:** 03/09/2015. **ENTREGA DAS PROPOSTAS:** até às 12h30min do dia 03/09/2015. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** dia 03/09/2015 às 13h00min. **INFORMAÇÕES:** outras informações poderão ser obtidas na sede da EMDEF, na Rua Vera Beatriz Marques Mello, 5965 – Distrito Industrial, ou pelo fone (16) 3707-1324, no horário de expediente, ou ainda pelo e-mail: [licitacaoemdef@gmail.com](mailto:licitacaoemdef@gmail.com). Franca, 21 de agosto de 2015. Edvaldo Curcioli. Pregoeiro da COPEL – EMDEF. Publicação da EMDEF. Preço: R\$ . § 3º do art. 86 da LOMF

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Proc. Adm. nº. 014/15, PREGÃO PRESENCIAL nº. 004/15. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de vigilância desarmada. O Sr. Pregoeiro torna pública a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da presente licitação. Fica adjudicada e homologada a proposta da licitante MUCKSEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, no valor total de R\$ 689.400,00 (seiscientos e oitenta e nove mil e quatrocentos reais). Franca, 21 de agosto de 2015. Edvaldo Curcioli - Pregoeiro – EMDEF. Publicação da EMDEF. Preço: R\$ ...., § 3º do art. 86 da LOMF

### CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### RESOLUÇÃO N° 22/2015

Publica as deliberações da IX Conferência Municipal de Assistência Social  
O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº. 5.491, de 24 de abril de 2001.  
**RESOLVE**

**ARTIGO 1º** - Publicar as deliberações anexas, referente à IX Conferência Municipal de Assistência Social, realizada nos dias 29 e 30 de Julho de 2015, no SENAI Franca, sito à Avenida Presidente Vargas, 2500 – Jardim Petraglia e Faculdade de Direito de Franca, sito à Avenida Major Nicácio, 2377 – Bairro São José – Franca – SP, respectivamente, com o tema “Consolidar o SUAS de vez rumo a 2026”.

**ARTIGO 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANEXO

RESOLUÇÃO N° 22, DE 20 DE AGOSTO DE 2015

PROPOSTAS APROVADAS NA PLENÁRIA FINAL DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FRANCA

#### RESOLUÇÃO N° 23/2015

Dispõe sobre aprovação do Relatório de Execução Orçamentária e Financeira dos Recursos do Município, Estado e União alocados no Fundo Municipal de Assistência Social – 2º Trimestre do exercício 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal N.º 5.491, de 24 de abril de 2001 faz saber que:

Considerando a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS com as alterações dadas pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

Considerando a deliberação do CMAS em reunião ordinária do dia 20 de Agosto de 2015.

#### RESOLVE

**Artigo 1º** - Aprovar a Relatório de Execução Orçamentária e Financeira dos Recursos do Município, Estado e União, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social – 2º Trimestre do exercício 2015, apresentados pela Secretaria Municipal de Ação Social.

**Artigo 2º** - As planilhas dos balanços financeiros apresentados ficarão disponíveis na Secretaria Executiva do CMAS.

**Artigo 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCA/SP, 21 de Agosto de 2015.

MÁRCIO HENRIQUE SILVA NALINI

Presidente do CMAS

Publicação da Prefeitura de Franca. Custo: R\$ . § 3º do art. 86 da LOMF

Prioridades para o Município	
1	Revisar critérios considerando: o segmento atendido, renda per capita e as despesas diversas para inserção nos programas de transferência de renda, benefícios e serviços, ampliando as vagas e alterando a renda per capita para ½ salário mínimo de referência para acesso dos mesmos analisando a realidade da família, e as necessidades de cada território.
2	Humanizar o atendimento de acordo com as necessidades apresentadas pela população.
3	Efetivar a participação social por meio da gestão do território, de responsabilidade do CRAS, através da construção conjunta de metodologia entre os diversos segmentos: representantes da sociedade civil (entidades, associações, centros comunitários e rede de apoio), população e serviços intersetoriais do território, para garantir que os espaços existentes possibilitem a participação de todos.
4	Criar espaços permanentes para participação de usuários e população em todos os serviços socioassistenciais, para seu envolvimento no planejamento, execução e avaliação dos serviços prestados, com estrutura e metodologia acolhedora, fazendo a interlocução deste processo com os Conselhos Setoriais.
5	Assegurar diferentes meios de divulgação/comunicação do Sistema Único da Assistência Social - SUAS de forma que a população tenha conhecimento e compreensão sobre o acesso aos serviços, programas, projetos e benefícios da Política de Assistência Social.
6	Realizar diagnóstico social do município e este servir para nortear o pleito das ações necessárias para sanar as necessidades através do Estado.
7	Destinar recursos para efetivar a participação dos usuários (acessibilidade além das barreiras arquitetônicas, transporte, alimentação) nos serviços atualmente existentes (Centro Dia, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, Centro de Convivência do Idoso - CCI, dentre outros).
8	Aumentar o financiamento para entidades visto que o custeio não é de 100%.
9	Construir plano municipal de capacitação profissional permanente para todos os trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, desde o momento da sua contratação (ensino de Língua Brasileira de Sinais - Libras, especialização em deficiências, ciclos de vida, dependência química e outros), visando garantir a inclusão da população considerando suas especificidades.
10	Ampliar, adequar e manter equipe técnica interdisciplinar com perfil profissional específico para os serviços da Assistência Social.
11	Implantar, adequar e ampliar os espaços físicos para execução dos serviços em especial os Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, Centro Dia, Residência inclusiva, considerando a territorialização.
12	Implementar estratégias para maior divulgação sobre o direito à Política de Assistência Social, através de uma cartilha voltada para o usuário com informações claras sobre todos os serviços oferecidos.
13	Efetivar no município Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para o público de 18 a 59 anos sem discriminação de qualquer natureza.
14	Ampliar e garantir recursos orçamentários para a Política de Assistência Social, para sua efetivação como direito universal conquistado bem como equipe de referência prevista na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS.

Prioridades para o Estado e União	
1	Ampliar a renda per capita para concessão do Benefício de Prestação Continuada - BPC e Programas de Transferência de Renda para ½ salário mínimo.
2	Garantir o acesso às informações relativas a programas, projetos, serviços e ações de competência do Estado, executados no Município.
3	Aumentar repasses financeiros do Estado de São Paulo para assistência social, fazendo valer e conferindo legitimidade à Constituição Federal, respeitando a autonomia do município quanto à aplicação dos recursos.
4	Garantir o profissional de nível superior no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.
5	Ampliar e garantir os recursos orçamentários para a Política de Assistência Social, para sua efetivação como direito universal conquistado bem como a definição de um piso constitucional progressivo.

FRANCA/SP, 20 de Agosto de 2015.  
MÁRCIO HENRIQUE SILVA NALINI  
Presidente do CMAS  
Publicação da Prefeitura de Franca. Custo: R\$ . § 3º do art. 86 da LOMF

#### RESOLUÇÃO N° 24/2015

Dispõe sobre o Indeferimento de Inscrição de Entidade no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal N.º 5.491, de 24 de abril de 2.001 faz saber que:

Considerando a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS com as alterações dadas pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

Considerando a Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição de entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

Considerando a Resolução CMAS nº 03 de 18 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre a inscrição de Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Franca (CMAS);

Considerando a deliberação do colegiado em reunião extraordinária realizada no dia 20 de Agosto de 2015.

#### RESOLVE

**ARTIGO 1º** - Indeferir a inscrição da entidade Associação PROREAVI – Projeto de Restaura Ação de Vidas.

**ARTIGO 2º** - A entidade poderá recorrer da decisão, no prazo máximo de 30 dias, contados a partir da publicação desta Resolução, ao Conselho Estadual de Assistência Social de São Paulo – CONSEAS/SP.

**ARTIGO 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCA/SP, 21 de Agosto de 2015.

MÁRCIO HENRIQUE SILVA NALINI

Presidente do CMAS

Publicação da Prefeitura de Franca. Custo: R\$ . § 3º do art. 86 da LOMF